



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - BARROSO/MG - Cep.: 36.212-000 - fone (032) 3359-3040
camara@camarabarroso.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 239/2015

“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 203 E 204 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO”

A Câmara Municipal de Barroso aprovou, e o seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que assim passará a vigorar:

“Art. 203 – O cidadão que o desejar poderá usar da palavra durante a Reunião Ordinária, para opinar sobre Proposições ou para manifestar-se sobre assunto de relevante interesse, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, até as 13:00 horas do dia da Reunião.

§1 – Ao inscrever na Secretaria da Câmara, o cidadão interessado deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.

§2º - O cidadão inscrito para falar, após determinação do Presidente, usará da palavra antes de se iniciar a ordem do dia da Reunião.”

Art. 2º - Dá nova redação ao art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que assim passará a vigorar:

“Art. 204 – Fica estipulado que até dois cidadãos poderão fazer uso da palavra, por reunião ordinária, salvo reuniões onde os Vereadores convidem cidadãos para falarem sobre temas específicos”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº189 de 15 de junho de 2009.

Câmara Municipal de Barroso, 16 de novembro de 2015.

EDISON JOSÉ DE CAMPOS

Presidente

JAYME NOGUEIRA FILHO

1º Secretário